DocuSign Envelope ID: 1721E46A-75CE-4445-B480-1739B6DD2890

Eólica Serra do Alagamar S.A.

CNPJ/ME nº 41.608.668/0001-01 - NIRE nº 35.300.566.793

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 17:00 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910. **2. Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo **4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021. **5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração dos artigos 14 e 18 do Capítulo IV do Estatuto Social; (ii) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (iii) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria. **6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: **(i)** aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; **(ii)** a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído, em razão de prejuízos acumulados em exercícios anteriores. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: **(i)** a alteração do "caput" do Artigo 14 do Capítulo IV do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: "***Artigo 14*** *A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação, podendo ser acionistas ou não, residentes no país. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e se estenderá até a investidura dos respectivos substitutos.*" **(ii)** a alteração do Artigo 18 do Capítulo IV do Estatuto Social: "***Artigo 18*** *A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe:* ***a)*** *ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro;* ***b)*** *ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing;* ***c)*** *ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação;* ***d)*** *a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador;* ***f)*** *a dois procuradores, em conjunto; e* ***g)*** *a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal.* ***Parágrafo Primeiro*** *- Na outorga de mandatos de que tratam as letras "d" a "g" acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras "a" a "c", devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.* ***Parágrafo Segundo*** *- Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral.*" **(iii)** a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910; e Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910. (iv) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos, a encerrar em 28 de abril de 2024, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910, no cargo de **Diretor Presidente** (Doc. I); Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910, no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** (Doc. II); e Janaína Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4507008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP.: 52.050-375, para o cargo de **Diretora de Engenharia e Implantação** (Doc. III). **8. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa**: Fernando Bontorim Amato - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário; Acionista: **Jatobá Energia Renovável Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** - MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda. *Rodrigo José Rodrigues Rafael Vieira Fornari.* **JUCESP** nº 368.358/22-7 em 20/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra do Teixeira S.A.

CNPJ/MF nº 41.608.708/0001-07 - NIRE: 35.300.566.840

Ata da Assembleia Geral Extraodinária, realizada em 27 de junho de 2022

Data, Hora e Local de Realização: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, às 9:30 horas, na sede social da Sociedade, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 14, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.**Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman; Secretário: Sr. Carlos André Arato Bergamo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de 03 (três) filiais da Companhia, sendo: **(i)** 01 (uma) filial localizada na cidade de Santa Luzia, estado da Paraíba; **(ii)** 01 (uma) filial localizada na cidade de Urandi, estado da Bahia; e **(iii)** 01 (uma) filial localizada na cidade de Belo Jardim, estado de Pernambuco, conforme autorizado pelo Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** deliberou-se por unanimidade de votos em aprovar a abertura de 03 (três) filiais da companhia, nos seguintes endereços: **(i)** no município de Santa Luzia, estado da Paraíba, na BR 230, km 286, no Sítio Balanço, CEP: 58600-000; **(ii)** no município de Urandi, estado da Bahia, na Rua Sebastião Alves Santana, nº 50, Centro, CEP: 46350-000; e **(iii)** no município de Belo Jardim, estado de Pernambuco, na Rua Adjar Maciel, nº 35, Centro. Finalmente, a totalidade dos acionistas autorizam os diretores da sociedade a tomar todas as providências necessárias para efetivar a abertura das referidas filiais. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, que lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 27 de junho de 2022. **Mesa:** *Gilberto Lourenço Feldman* - Presidente; *Carlos André Arato Bergamo* - Secretário; **Acionista: Jatobá Energia Renovável Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** MAM ASSET Management Gestora de Recursos Ltda. *Rodrigo José Rodrigues, Rafael Vieira Fornari*. **JUCESP** nº 426.847/22-2 em 18/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra do Alagamar S.A.

CNPJ/ME nº 41.608.668/0001-01 - NIRE 3530056679-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Dia 13 de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede da Eólica Serra do Alagamar S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 17, Jardim Paulistano, CEP 01452-910. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Carlos André Arato Bergamo, Presidente; e Sr. Gilberto Lourenço Feldman, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a retificação de erro material constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o registro nº 335.134/22-1, no tocante ao valor total do capital social, bem como ratificação das demais deliberações; e **(ii)** a retificação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** A retificação do erro material constante na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de junho de 2022, para estabelecer o valor de R$ 243.278,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais) atribuídos ao capital social da Companhia, decorreu-se de um erro na somatória do valor das ações e não representa os documentos contábeis da Companhia, devendo, portanto, o item "5, ii" da Assembleia supracitada vigorar com a seguinte nova redação: *"**(ii)** o aumento do capital social da Companhia em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o capital social de R$ 273.278,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais), para R$ 323.278,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais), mediante a emissão de 50.000 (cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 170 da Lei das S.A. As novas ações ordinárias são totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I."* **5.2.** A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 323.278,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais), dividido em 323.278,00 (trezentas e vinte e três mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **5.3.** Ratificar os demais termos constantes nas Atas ora retificadas que não tenham sido expressamente corrigidos na presente Ata, bem como as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas por este instrumento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 13 de julho de 2022. Mesa: **Carlos André Arato Bergamo -** Presidente; **Gilberto Lourenço Feldman -** Secretário. Acionista: **Jatobá Energia Renovável Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** - MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda. *Rafael Vieira e Fornari; Rodrigo José Rodrigues.* **JUCESP** nº 416.474/22-6 em 15/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra das Vacas Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.012.007/0001-42 - NIRE 35300516095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 07, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-910. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade - Anexo I. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto Lourenço Feldman e secretariados pelo Sr. Carlos André Arato Bergamo. **4. Ordens do Dia:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade deliberar sobre: **(i)** Aumento do Capital Social da Sociedade; e **(ii)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Deliberou-se por unanimidade e sem reservas: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Sociedade dos atuais R$ 235.834.791,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais), para R$ 251.574.791,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais), mediante a emissão de 15.740.000 (quinze milhões e setecentos e quarenta mil) novas ações, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: **(i)** 15.055.942 (quinze milhões, cinquenta e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) ações subscritas e integralizadas pela sócia Engeform Participações LTDA.; **(ii)** 400.520 (quatrocentas mil e quinhentas e vinte) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Gilberto Lourenço Feldman; **(iii)** 157.619 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentas e dezenove) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Carlos André Arato Bergamo; e **(iv)** 129.920 (cento e vinte e nove mil, novecentas e vinte) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Fernando Bontorim Amato. **5.2.** Em razão do aumento de capital acima deliberado, o Artigo 5°, Capítulo II, do Estatuto Social da Sociedade passa a contar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 251.574.791,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais), dividido em 251.574.791 (duzentas e cinquenta e um milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Ações	Valor (R$)	%
Engeform Participações Ltda.	240.641.386	R$ 240.641.386,00	95,654%
Gilberto Lourenço Feldman	6.401.563	R$ 6.401.563,00	2,545%
Carlos André Arato Bergamo	2.519.242	R$ 2.519.242,00	1,001%
Fernando Bontorim Amato	2.012.601	R$ 2.012.601,00	0,800%
Total	**251.574.791**	**R$ 251.574.791,00**	**100%**

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Companhia também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas ("Acionista Inadimplente"), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omisso quanto à sua data ou o prazo de integralização. O preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição." Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições do Protocolo. **6. Quórum de Deliberações:** Todas as deliberações da Assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 31 de maio de 2022. **Mesa:** *Gilberto Lourenço Feldman* - Presidente; *Carlos André Arato Bergamo* - Secretário**; Acionistas:** *Arnaldo Landi de Souza Mello, Reynaldo Dabus Abucham,* **Engeform Participações Ltda., Gilberto Lourenço Feldman, Carlos André Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato; Contadora Responsável:** *Regina Dorea de Santana* - CRC 1SP212769/O-4. **JUCESP** nº 467.288/22-7 em 12/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

PRS AEROPORTOS S.A.

CNPJ/ME - NIRE

Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações Denominada Prs Aeroportos S.A.

1. Data, hora e local: No dia 18 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. 2. Presença: Presentes subscritores da totalidade do capital social da PRS Aeroportos S.A., companhia a ser constituída, conforme boletim de subscrição que faz parte da presente ata como Anexo I ("Boletim de Subscrição"). 3. Mesa: Presidente, Sr. Tulio Azevedo Machado; e Secretário, Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges. 4. Ordem do dia: (i) deliberar a respeito da constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação de PRS Aeroportos S.A. ("Companhia") e aprovar o seu Estatuto Social; (ii) deliberar sobre a subscrição do capital social da Companhia; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) deliberar sobre a remuneração global anual dos conselheiros da Companhia; (v) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (vi) deliberar sobre a remuneração global anual dos diretores da Companhia. 5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia resolveram o quanto segue: 5.1. Constituição. Aprovaram a constituição da Companhia, a ser regida pelo Estatuto Social constante do Anexo II a esta ata, o qual foi aprovado na sua integralidade; 5.2. Subscrição. Subscreveram e integralizaram 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, fixado nos termos do Artigo 14 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), conforme alterada, representativas da totalidade do capital social da Companhia, correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Boletim de Subscrição. Referida integralização da totalidade das 1.000 (mil) ações ora subscritas foi constatada com a realização em dinheiro de R$ 1.000,00 (mil reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III e 81 da LSA, de acordo com o Recibo de Depósito que constitui Anexo III à presente ata; **5.3. Eleição do Conselho de Administração**. Elegeram os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data: **(i) Tulio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 759.527 SSP/TO, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.602.061-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 21.192.824-7 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 141.395.677-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro do Conselho de Administração; **(iii) João Pedro Cavalcanti Pereira,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7308785 SDS/PE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o n.º 101.705.504-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro do Conselho de Administração. **5.3.2.** Os Conselheiros eleitos neste ato são investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse (com declaração de desimpedimento) a serem lavrados em livro próprio e permanecerão em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **5.3.3.** Os Conselheiros exercerão suas respectivas funções de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável. **5.4. Fixação da Remuneração do Conselho de Administração**. Decidiram que a remuneração global anual dos membros da Conselho de Administração será fixada oportunamente em Assembleia Geral. **5.5. Eleição da Diretoria**. Elegeram os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data: **(i) Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 21.192.824-7 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 141.395.677-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como Diretor sem designação específica; e **(ii) André Evangelista Rocha**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 36.840.385-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 410.006.698-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como Diretor sem designação específica; **5.5.2.** Os Diretores eleitos neste ato são investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse (com declaração de desimpedimento) a serem lavrados em livro próprio e permanecerão em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **5.5.3.** Os Diretores exercerão suas respectivas funções de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável. **5.6. Fixação da Remuneração da Diretoria**. Decidiram que a remuneração global anual dos membros da Diretoria será fixada oportunamente em Assembleia Geral. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada, após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada pelo acionista. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente, Sr. Tulio Azevedo Machado; e Secretário, Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges. Acionistas presentes: (i) XP Infra IV Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (p. Tulio Azevedo Machado e Maria Alice Pierry Amorosino); e (ii) Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges. São Paulo, 18 de outubro de 2022. **Mesa:** Tulio Azevedo Machado - **Presidente;** Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges - **Secretário;** Visto do Advogado: Maria Alice Pierry Amorosino - OAB/SP nº: 385.463. **JUCESP** nº 3530060372-9 em 07/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra Geral do Espinhaço S.A.

CNPJ/ME nº 41.608.653/0001-35 - NIRE nº 35.300.566.777

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 17:30 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 19, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910. **2. Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo. **4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021. **5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a alteração dos artigos 14 e 18 do Capítulo IV do Estatuto Social; (ii) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (iii) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria. **6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: **(i)** aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; **(ii)** a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído, em razão de prejuízos acumulados em exercícios anteriores. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: **(i)** a alteração do "caput" do Artigo 14 do Capítulo IV do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: "***Artigo 14*** *A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação, podendo ser acionistas ou não, residentes no país. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e se estenderá até a investidura dos respectivos substitutos.*" **(ii)** a alteração do Artigo 18 do Capítulo IV do Estatuto Social: "***Artigo 18*** *A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe:* ***a)*** *ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro;* ***b)*** *ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing;* ***c)*** *ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação;* ***d)*** *a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador;* ***f)*** *a dois procuradores, em conjunto; e* ***g)*** *a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal.* ***Parágrafo Primeiro*** *- Na outorga de mandatos de que tratam as letras "d" a "g" acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras "a" a "c", devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.* ***Parágrafo Segundo*** *- Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral.*" **(iii)** a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910; e Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910. **(iv)** a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos, a encerrar em 28 de abril de 2024, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910, no cargo de **Diretor Presidente** (Doc. I); Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP.: 01452-910, no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** (Doc. II); e Janaína Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4507008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP.: 52.050-375, para o cargo de **Diretora de Engenharia e Implantação** (Doc. III). **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. Mesa: Fernando Bontorim Amato - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário; Acionista: **Jatobá Energia Renovável Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** - MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda. *Rodrigo José Rodrigues Rafael Vieira Fornari.* **JUCESP** nº 368.366/22-4 em 20/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra das Vacas Holding III S.A.

CNPJ/ME nº 28.228.040/0001-04 - NIRE 35.300.506.545

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de junho de 2022, às 17 horas, na sede da Eólica Serra das Vacas Holding III S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 4º andar, sala 09, Jardim Paulistano, CEP 01452-910 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Gilberto Lourenço Feldman; Secretário: Carlos André Arato Bergamo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Eólica Serra das Vacas VI S.A. e Eólica Serra das Vacas VIII S.A. pela Eólica Serra das Vacas Holding III S.A.", celebrado em 27 de junho de 2022, pelas administrações da Eólica Serra das Vacas VI S.A., da Eólica Serra das Vacas VIII S.A. e da Companhia; **(b)** a ratificação da nomeação da empresa especializada para atuar como avaliadora do acervo patrimonial líquido das sociedades inc